



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 11020.001883/99-85
Sessão : 21 de fevereiro de 2001
Recurso : 112.171
Recorrente: RANDON S. A. VEÍCULOS E IMPLEMENTOS
Recorrida : DRJ em Porto Alegre - RS

RESOLUÇÃO Nº 201-00.092

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso interposto por:
RANDON S. A. VEÍCULOS E IMPLEMENTOS.

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, acolher os embargos de declaração de fls. 341 para retificar o acórdão de fls. 338 a 339 e substituí-lo pelo acórdão anexo que foi lido em sessão.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiza Helena Galante de Moraes e Serafim Fernandes Correa.

Sala de Sessões, em 21 de fevereiro de 2001

Jorge Freire
Presidente e Relator

Participaram, ainda, da presente resolução os Conselheiros João Berjas (Suplente), Rogério Gustavo Dreyer, Gilberto Cassuli, José Roberto Vieira, Antonio Mário de Abreu Pinto e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/opr